



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 796 - 22 de Março de 2019 - XI

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Prefeito Mauro César de Castro Soares**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

#### DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS  
LOCAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 20.028.786/0001-62

### LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal  
Câmara Municipal  
Adm. Regional de Japuiba  
Adm. Regional de Papucaia

DECRETO Nº. 3.897, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

CRIA ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2019 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Art. 8º., da Lei Municipal nº. 2.408, de 01 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, no Plano de Contas de Despesas da A.M.A.E. - Autarquia Municipal de Água e Esgoto, o Elemento de Despesa "30 - Material de Consumo", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

#### DETALHAMENTO I

AUTARQUIA .....	30
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO .....	30.33
Gestão de Centros Urbano e Rural .....	30.33.18.452.0005.2.127
Material de Consumo .....	3.3.90.30
Fonte de Recurso .....	00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 327.657,48 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIA	
30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
0007-17.122.0001.2.039.3.1.90.92.00.00.00.00.0009	R\$ 60.783,15
0017-17.122.0001.2.039.3.3.90.39.00.00.00.00.0009	R\$ 10.000,00
0031-17.512.0001.2.041.3.1.90.92.00.00.00.00.0009	R\$ 36.874,33
0037-17.512.0001.2.041.3.3.90.39.00.00.00.00.0009	R\$ 70.000,00
0061-18.452.0005.2.127.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	R\$ 75.000,00
18.452.0005.2.127.3.3.90.30.00.00.00.00.0000	R\$ 75.000,00

Total da Suplementação R\$ 327.657,48

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º., serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIA	
30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
0028-17.512.0001.2.041.3.1.90.11.01.00.00.00.0000	R\$ 150.000,00
0033-17.512.0001.2.041.3.3.90.30.00.00.00.00.0009	R\$ 177.657,48

Total da Anulação: R\$ 327.657,48

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 3.898, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

CRIA ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2019 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Art. 8º., da Lei Municipal nº. 2.408, de 01 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, no Plano de Contas de Despesas da PREFEITURA

MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, na Secretaria Municipal de Fazenda, o Elemento de Despesa "73 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

PREFEITURA MUNICIPAL .....	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA .....	20.05
Pagamento da Dívida Contratada .....	20.05.28.843.0000.0.001
Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada.....	4.6.90.73
Fonte de Recurso .....	00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 523.664,13 (quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), para reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
28.843.0000.0.001.4.6.90.73.00.00.00.00.0000	R\$ 187.795,84
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0080-04.122.0001.2.024.3.3.90.30.00.00.00.00.0004	R\$ 72.300,00
20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
0132-15.451.0006.1.012.3.3.90.92.00.00.00.00.0002	R\$ 263.568,29
<b>Total da Suplementação</b>	<b>R\$ 523.664,13</b>

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º., serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0048-28.843.0001.4.6.91.71.00.00.00.00.0000	R\$ 187.795,84
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0082-04.122.0001.2.024.3.3.90.30.00.00.00.00.0004	R\$ 72.300,00
20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
0130-15.451.0006.1.012.3.3.90.39.00.00.00.00.0002	R\$ 263.568,29
<b>Total da Anulação:</b>	<b>R\$ 523.664,13</b>

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0084/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a senhora abaixo relacionada do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de janeiro de 2019.

CARGO/NOME  
Gerente  
JÚLIA SOUZA BRAGA

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2019.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MARÇO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal



## PORTARIA Nº 0085/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2016 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto 3441/2016 de 20 de outubro de 2016 e prorrogado pelo Decreto 3.837 de 20 de outubro de 2018.

## RESOLVE:

1 – Convocar os concursados aprovados e classificados abaixo relacionados para apresentação de documentos no dia e horário discriminado, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Governador Roberto Silveira, nº 229 – Campo do Prado – Cachoeiras de Macacu-RJ.

Dia 27/03/2019 das 10h.

## PROF. DOCENTE I – EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Nome
7º	LUIZ FELIPE KASSA MATTOSO MAIA

## PROF. DOCENTE I – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS

Class.	Nome
3º	EDERSON ALMEIDA SIQUEIRA

## AGENTE ESCOLAR DE LIMPEZA

Class.	Nome
81º	KAREN DE OLIVEIRA MACHADO
82º	JANDERSON ROMUALDO DOS SANTOS
83º	MARCELE RODRIGUES DA SILVA
84º	BRUNA DA CONCEIÇÃO PIRES

## ARTÍFICE ESCOLAR DE COZINHA

Class.	Nome
63º	WANICE BATISTA DA SILVA
64º	SIRLENE BARROS MACEDO
65º	MARINEI FARIAS FRAGA MUNIZ
66º	ROSANGEL BENTO OLIVEIRA

## INSPETOR DE DISCIPLINA

Class.	Nome
13º	MONICA DA CRUZ NOVO
14º	WEMERSON DE SOUZA

2 - Os convocados acima deverão apresentar original e 03 (três) vias dos documentos abaixo relacionados de acordo com o cargo:

## PROFESSOR DOCENTE I

- Cópia (1 autenticada) do Diploma de Licenciatura plena ou certidão (com data de expedição inferior a seis meses) com o Título de Licenciatura Plena na disciplina concorrida e data de colação de grau.

- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do CPF;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia da Carteira de Trabalho (identificação com foto e qualificação civil);
- Cópia do Comprovante de Registro no Conselho Regional de Educação Física para o Cargo de Prof. I – Educação Física.

- Autorização para ministrar Ensino Religioso, emitida por autoridade religiosa competente (Conforme Lei nº 3459/00) para o Cargo de Prof. I – Ensino Religioso.

- Cópia do Certificado de Reservista;
- Cópia do Comprovante de Cumprimento das obrigações eleitorais;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- 3 fotos coloridas atuais (3X4);

## AGENTE ESCOLAR DE LIMPEZA E ARTÍFICE ESCOLAR DE COZINHA

- Cópia (1 autenticada) do comprovante de escolaridade de Ensino Fundamental Completo.

- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do CPF;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia da Carteira de Trabalho (identificação com foto e qualificação civil);
- Cópia do Certificado de Reservista;
- Cópia do Comprovante de Cumprimento das obrigações eleitorais;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- 3 fotos coloridas atuais (3X4);

## INSPETOR DE DISCIPLINA

- Cópia (1 autenticada) do Diploma e/ou Certificado ou Certidão de Conclusão de Nível Médio.

- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do CPF;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia da Carteira de Trabalho (identificação com foto e qualificação civil);
- Cópia do Certificado de Reservista;
- Cópia do Comprovante de Cumprimento das obrigações eleitorais;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- 3 fotos coloridas atuais (3X4);

3 - Nos casos em que o candidato não possa comparecer no dia e horário fixados, o mesmo deverá encaminhar um responsável munido de procuração

específica com reconhecimento de firma em cartório com os documentos acima citados.

4 - O candidato que não atender à convocação da apresentação dos requisitos citados será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

6 – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MARÇO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº0088/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com fulcro na Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

## RESOLVE:

1- TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº0050 de 01 de Fevereiro de 2019 de nomeação do Procurador Geral, o senhor MARLOS LUIZ DE ARAÚJO COSTA na Procuradoria Geral do Município.

2– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

3– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº0089/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com fulcro na Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

## RESOLVE:

1- TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº0051 de 01 de Fevereiro de 2019 a substituição da nomeação do Gestor I do FRPGM, o senhor MARLOS LUIZ DE ARAÚJO COSTA, junto à Comissão Gestora do Fundo de Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Município na Procuradoria Geral do Município.

2– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

3– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº0090/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

## RESOLVE:

1–EXONERAR, a pedido o senhor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal do Ambiente, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

CARGO/NOME  
Assessor Técnico III  
MATHEUS FINDLAY MUZZI DE MIRANDA

2–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019.

3– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº0091/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com fulcro na Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

## RESOLVE:

1–EXONERAR, a senhora abaixo relacionada do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, a partir de 18 de Março de 2019.

CARGO/NOME  
Subsecretária  
ALCINEA PEIXOTO HERMES

2–NOMEAR, a senhora abaixo relacionada no cargo em comissão com seu respectivo símbolo, na Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho a partir de 18 de Março de 2019.

CARGO/NOME SÍMBOLO  
Secretária Municipal de Promoção Social e Trabalho  
ALCINEA PEIXOTO HERMES

DAS I

3–Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

4– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 0086/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo TCE/RJ Nº214.539-6/2013.

## RESOLVE:

1 – INCLUIR, na Portaria nº0338 de 09/05/2013, no Processo TCE/RJ Nº214.539-6/2013, da Concessão da Aposentadoria da Srª. GINA SILVA GUIMARAES, na forma abaixo:

- SÍMBOLO DO CARGO DE COMISSÃO – SÍMBOLO CCI.

2–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº0092/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº0046 de 24 de Janeiro de 2017.

## RESOLVE:

1–NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria da Chefia de Gabinete do Prefeito, a partir de 20 de março de 2019.

CARGO/NOME SÍMBOLO  
Assessoria Técnica I  
UBIRACY CORREA MELLO SODRÉ

DAS VI

2–Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3–Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MARÇO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N°0092/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n°0046 de 24 de Janeiro de 2017.

## RESOLVE:

1-NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria da Chefia de Gabinete do Prefeito, a partir de 20 de março de 2019.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica I	
UBIRACY CORREA MELLO SODRÊ	DAS VI

2-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MARÇO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## EDUCAÇÃO

## PORTARIA XX/XXXX

Nomeia colaboradores para exercer a função de Fiscal de Contrato

A gestora do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições conforme Portaria 0049/2017 e,

Considerando, os artigos 58 inciso III e 67 da Lei n° 8.666/93;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando o voto expedido no Processo TCE/RJ n° 221.123-4/2018;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV-Indicar eventuais glosas das faturas.

## RESOLVE:

Art.1° Designar os servidores abaixo para exercerem a função de Fiscal de Contrato:

- Alberto Freitas dos Santos – Matrícula 12843
- Fabricio Freiman – Matrícula 9541
- Hélio Pereira dos Santos Junior – Matrícula 71671
- Lucinéia Gomes Gonçalves – Matrícula 5236
- Miriam de Oliveira Souza e Silva – Matrícula 10049
- Sheila Corrêa de Barcelos Neto – Matrícula 18246

Art.2° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu, 21 de dezembro de 2018.

## ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

## PORTARIA N° 018/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das suas atribuições legais,

## RESOLVE:

DESIGNAR o Comandante da Guarda Civil Municipal, Fábio Adriano Farias Neto, matrícula 4561, para que responda por esta secretaria no mês de Abril/2019, por ocasião do seu período de férias.

Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 15 de Março de 2019.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA  
Secretário M. de Ordem Pública e Trânsito

## PORTARIA N° 002/2019

REGULAMENTA INTERDIÇÃO DE VIAS DO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 01 A 05 DE MARÇO DE 2019 E NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2019 POR OCASIÃO DO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela portaria n° 0039/2017, em conformidade com o art. 2° e 24° inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de Vias de Sua Circunscção, em razão dos Festejos do Carnaval 2019.

## RESOLVE:

Art. 1° - A Interdição das vias para a realização dos Festejos do Carnaval 2019, se dará nas seguintes localidades: Centro da Cidade, Papucaia, e Japuíba, nas datas e horários conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2° - Fica proibido o estacionamento conforme anexo, a não observação da regulamentação ficarão os veículos sujeitos a remoção de acordo com as medidas administrativas previstas no CTB.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4° - Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 21 de fevereiro de 2019

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SEC. MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

## Anexo – Portaria 002/2019

No período de 01 a 05 de março de 2019 e no dia 28 de fevereiro de 2019, DURANTE OS FESTEJOS DO CARNAVAL, estarão Interditadas as Vias, na forma abaixo:

## CENTRO DA CIDADE

**DIA 28/02/2019- A partir das 13:00 horas montagem das barracas.**

**DIA 01/03/2019- A partir das 18:00 horas.**

**DIA 02 e 03/03/2019 – A partir das 16:00 horas.**

**De 04 e 05/03/2019 – A partir das 16:00 horas.**

- **Rua Manoel Delfim Sarmiento (Cel Bastos)**– Proibido trânsito de ônibus e caminhões no sentido centro;
- **Rua Oswaldo Aranha** – Proibido trânsito e estacionamento de veículos no trecho compreendido da RJ 116 até a esquina com Av. Gov. Roberto Silveira;
- **Av. Floriano Peixoto** – Proibido trânsito e estacionamento de veículos (ambos os sentidos);
- **Rua Manoel Diz Martinez** – Proibido trânsito e estacionamento de veículos no trecho da esquina da Av. Floriano Peixoto até a esquina com a Rua Serafim Coelho Gomes;
- **Rua Getúlio Vargas** – Proibido trânsito de veículos e estacionamento no trecho compreendido da esquina com Rua Washington Luis até a esquina com a Rua Edith Miranda;
- **Av. Lord Babem Powell** – Proibido o trânsito e estacionamento de veículos;
- **Rua Joaquim da Rosa Sobrinho** – Proibido o trânsito e estacionamento de veículos;
- **Av. Gov. Roberto Silveira** – Trânsito em duplo sentido de circulação em toda extensão e fica proibido estacionamento de veículos do lado par da via;
- **Terminal Rodoviário** – Fechado (embarque/desembarque de passageiros nas proximidades do viaduto João Goulart);
- **Rua Washington Luis** – Proibido estacionamento de veículos em ambos os sentidos;
- **Rua Serafim Coelho Gomes** – Proibido estacionar (sentido Pça. Duque. de Caxias);
- **Rua Edith Miranda** – Sentido duplo de circulação em toda extensão.

- **Rua Augusto Ramos** - Sentido duplo de circulação em toda extensão.

## PAPUCAIA

**DIA 01 e 02/03/2019 – A partir das 18:00 horas.**  
**De 03 a 05/03/2019 – A partir das 16:00 horas.**

- **Av. Paulo Fco. Torres** – Proibido Trânsito e estacionamento de Veículos no trecho compreendido da esquina com Rua Pr. Alcebiades da Silva Cruz até a esquina com a Av. Henrique Laje;
- **Rua Ubaldo José da Rocha** – Interditada no Cruzamento com Av. Paulo Fco. Torres;
- **Rua Oswaldir Vicente Siqueira** – Interditada na Esquina com Av. Paulo Fco. Torres;
- **Rua Nicola Politof** - Interditada no Cruzamento com a Av. Paulo Fco. Torres;

## JAPUÍBA

**DIA 01 e 02/03/2019 – A partir das 18:00 horas.**  
**De 03 a 05/03/2019 – A partir das 16:00 horas.**

- Av. Floriano Peixoto** – Proibido trânsito e estacionamento de veículos a partir da esquina com a Rua José Barbosa Costa até a Praça Macedo Soares;
- **Rua Cel Bastos** – Proibido trânsito e estacionamento de veículos no trecho compreendido da esquina com Av. Floriano Peixoto até a esquina com a Rua Joaquim Vieira Filho;
- **Rua Dona Valtina** – Interditado Acesso a Av. Floriano Peixoto;
- **Rua Pe. José da Silva** – Proibido Trânsito e estacionamento de Veículos em toda extensão.
- **Rua José Barbosa da Costa** - No trecho entre a RJ 116 e a Av. Floriano Peixoto – Interditado em toda a sua extensão e proibido o estacionamento de veículos.
- **Rua João José Cardoso Junior** - Interditado Acesso a Av. Floriano Peixoto;
- **Rua Amado Costa** - Interditado Acesso a Av. Floriano Peixoto;

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

## PORTARIA N° 006/2019

REGULAMENTA PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA RUA MARCOS VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela portaria n° 0039/2017, em conformidade com o art. 2° e 24° inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

-Considerando que trata-se de via de sentido duplo, a qual ocorre estacionamento em ambos os lados, causando retenções no fluxo do trânsito, provocando “engarrafamentos” ocasionando riscos aos pedestres e condutores de veículos.

## RESOLVE:

Art. 1° - Fica proibido o estacionamento na Rua Marcos Vicente Bairro Vira Copos Japuíba, em ambos os lados em frente ao n° 103.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3° - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 15 de março de 2019

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

## PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS - DEFESA PRÉVIA

SESSÃO 002/2019

## DEFERIDOS:

90000/2019-900001/2019-90002/2019-000010/2019-000030/2019-000050/2019-000060/2019

## INDEFERIDOS:

90003/2019-000020/2019-000030/2019-000040/2019-000041/2019-000061/2019

Cachoeiras Macacu, 21 de março de 2019

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA  
Secretario Mun. Ordem Pública e Trânsito

## PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

## CMDCA



## I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cachoeiras de Macacu



### “Os desafios de Envelhecer no século XXI e o Papel das Políticas Públicas”

#### PROGRAMAÇÃO

8 às 9h	Inscrição e café	
9h	Abertura Oficial	
9h30	Apresentação Cultural	
9h45	Leitura do Regimento Interno	
10h	Apresentação do CMDI	
10h30	Palestra Magna : “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”	
11h30	Debate	
12h	Almoço	
13h	Apresentação dos eixos	
14h	Grupo de trabalho	
	Eixo 1	Direitos Fundamentais na Construção/ Efetivação das Políticas Públicas. Sub eixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer
	Eixo 2	Educação: assegurando direitos e emancipação humana
	Eixo 3	Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
	Eixo 4	Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas
15h	Apresentação e votação das propostas dos grupos	
16h	Eleição dos delegados para Conferência Estadual	
17h	Encerramento e café	



I Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa de Cachoeiras de Macacu

Data: 28/03/2019

Horário: 08 as 17h

Local: Centro de Múltiplo Uso

Rua Anício Monteiro da Silva, s/n Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ  
(em frente a Secretaria Mun. de Promoção Social e Trabalho)

RESOLUÇÃO 006/2018

ALTERA O PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO CMDCA DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ PARA O QUADRIÊNIO 2017/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiras de Macacu (CMDCA/CM), no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir no Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiras de Macacu para o quadriênio 2017/2021, conforme deliberação em reunião ordinária do CMDCA no dia 7 de novembro de 2018, para que este passe a vigorar, de forma consolidada, a seguinte redação:

Ação	Prazo de execução	Recurso/ fonte	Valor
Ação 01: Identificação e enfrentamento aos processos de vitimização de crianças e adolescentes			
1.5 – Enfrentamento a erradicação do trabalho infantil	2017/ 20120	FMCA	178.0 13,81

Ação	Prazo de execução	Recurso/ fonte	Valor em R\$
Ação 04. Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar			
4.12) Financiamento da Eleição do Conselho Tutelar 2019	2019	00	110.000,00
4.13) Contratação de empresa para planejamento, organização e execução da Eleição do Conselho Tutelar 2019.	2019	00	50.000,00
Total:			160.000,00

Art. 2 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

de Macacu, 17 de dezembro de 2018.

ALCINÉIA PEIXOTO HERMES  
Presidente do CMDCA

## LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 018 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, ILMO. SENHOR HERCULANO SÉRGIO DE CASTRO SOARES NO INTUITO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE A ATUAL SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica convocado o Secretário Municipal de Fazenda, Ilmo. Senhor Herculanô Sérgio de Castro Soares, a comparecer nesta Casa Legislativa a fim de prestar esclarecimentos acerca da atual situação de crise econômica em que se encontra o município cachoeirense.

I- A convocação a que se refere o caput deste artigo será para a data de 26 de março de 2019, terça-feira, às dez horas, no Plenário Vereador Fernando de Queiroz Teixeira, Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Art. 2º - No momento de comparecimento do Secretário Municipal de Fazenda a esta Casa Legislativa, abordar-se-ão os seguintes assuntos:

I- Detalhamento dos gastos dos 2% (dois por cento), aprovados na Lei Orçamentária Anual.

II- Esclarecimentos sobre o motivo do atraso dos vencimentos e salários dos servidores municipais que compõem os quadros efetivo, contratado e comissionado da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ.

III- Detalhamento de todas as receitas do Município desde o início do mandato, incluindo os gastos para os quais foram destinadas.

IV- Outros assuntos pertinentes a crise em que se encontra o município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Março de 2019

Vereador Célio de Carvalho Maciel  
Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 019 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, EXMO. SENHOR MAURO CÉZAR DE CASTRO SOARES, NO INTUITO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE A ATUAL SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica convocado o Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu, Exmo. Senhor Mauro César de Castro Soares, a comparecer nesta Casa Legislativa a fim de prestar esclarecimentos acerca da atual situação de crise econômica em que se encontra o município cachoeirense.

I- A convocação a que se refere o caput deste artigo terá sua data decidida pelo Presidente da Câmara.

Art. 2º - No momento de comparecimento do Prefeito Municipal a esta Casa Legislativa, abordar-se-ão os seguintes assuntos:

I- Detalhamento dos gastos dos 2% (dois por cento), aprovados na Lei Orçamentária Anual.

II- Esclarecimentos sobre o motivo do atraso dos vencimentos e salários dos servidores municipais que compõem os quadros efetivo, contratado e comissionado da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ.

III- Detalhamento de todas as receitas do Município desde o início do mandato, incluindo os gastos para os quais foram destinadas.

IV- Outros assuntos pertinentes a crise em que se encontra o município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Março de 2019

Vereador Célio de Carvalho Maciel  
Presidente

## LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, através da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, torna público que solicitou à Secretaria Municipal do Ambiente de Cachoeiras de Macacu, a Licença Ambiental de Recuperação (LAR), para a atividade de **recuperação de área degradada**, na Estrada Leonor José Viana, S/Nº, Areia Branca, Japuiba, Cachoeiras de Macacu/RJ, conforme Processo Administrativo Nº **1214/2018**.



Não havia definição sobre os ambientes fechados de uso coletivo onde era proibido fumar.

Proíbe o fumo em qualquer local fechado mesmo que parcialmente por uma parede, divisória, teto, toldo ou telhado.

Permitia áreas para fumantes ou fumódromos em ambientes fechados.

Veda o fumo em todos os locais de uso coletivo fechado, não havendo mais áreas para fumantes ou fumódromos.

antes



# LEI ANTIFUMO

depois

Permitia a propaganda comercial dos produtos fumígenos em displays, com restrições.

Veta qualquer propaganda comercial em todo o território nacional, permitindo apenas a exposição nos locais de vendas.

Estabelecia que as embalagens deveriam conter advertências, em uma das laterais das maços, carteiras ou pacotes.

Obriga a advertência em 100% da face posterior e em uma das laterais. A partir de 2016, a advertência também deve estar em 30% da parte frontal.





# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 92 - 22 de Março 2019 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº796

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519  
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

#### DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS  
LOCAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 20.028.786/0001-62

### LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal  
Câmara Municipal  
Adm. Regional de Japuiba  
Adm. Regional de Papucaia

## ESTEVE EM UM LOCAL DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA? SENTIU-SE MAL? PODE SER MALÁRIA.

Ao sentir dor de cabeça ou no corpo, cansaço, febre, náuseas, calafrios e muito suor, procure uma unidade de saúde mais próxima.

Faça o exame. Ele é simples e gratuito. Caso seja diagnosticada a Malária, realize o tratamento completo. Essa é a única forma de alcançar a cura e proteger todos à sua volta.

Não deixe os sintomas confundirem você.

Sem os cuidados necessários, a doença pode se tornar grave.

ACESSE SAUDE.GOV.BR/MALARIA E SAIBA MAIS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018. Proc. Adm. nº 4626/2018

DATA DE ABERTURA: 05 de abril de 2019.

HORÁRIO: 14:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Regularização Fundiária.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e portando, preferencialmente, o carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas.

Cach. de Macacu/RJ, 21 de março de 2019.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO  
Secretária Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### ERRATA

O extrato contratual do Contrato nº 012/2018/ Processo Administrativo nº 4060/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de pesquisa de dados econômicos e sociais e análise de sistemas relativos à administração da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, para auxiliar no processo de licitação dos serviços bancários, bem como identificar ativos financeiros passivos de recuperação, publicado na Edição nº 72, página 03, Ano X do Caderno de Licitação do Diário Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu/RJ, na data de 09 de novembro de 2018, contem irregularidade:

ONDE SE LÊ:

Cachoeiras de Macacu, 09 de novembro de 2018.

LEIA-SE:

Cachoeiras de Macacu, 18 de setembro de 2018

Cach. de Macacu/RJ, 20 de março de 2019.

Mauro Cezar de Castro Soares  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
CACH. DE MACACU-RJ  
X  
FRANK ANDERSON DE LEMOS

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Coordenação da Estratégia de Saúde da Família e Núcleo de Apoio à Saúde da Família-Coordenação Esf/Nasf da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cachoeiras de Macacu, por um período de 12(doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: mensal.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artº 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações - Processo Adm. nº 1009/2018.

Cachoeiras de Macacu, RJ, 16 de março de 2019.

FABIO LOURENÇO SILES  
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 002/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ.  
X  
CERCI - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL CACHOEIRAS DE MACACU – ITABORAÍ LTDA

OBJETO: Contrato para distribuição, por estimativa, de energia elétrica durante o exercício de 2019, para atender a diversos próprios municipais, logradouro, imóveis locados e ligações extras para festividades municipais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Forma de Pagamento: Mensal

Valor Total Anual: R\$ 1.768.000,00 (Um milhão e setecentos e sessenta e oito mil reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - Proc. Adm. nº 7536/2017.

Cachoeiras de Macacu, 10 de Janeiro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 003/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ.  
X  
CERCI - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL CACHOEIRAS DE MACACU – ITABORAÍ LTDA

OBJETO: Contrato para prestação de serviços de faturamento, arrecadação e repasse da contribuição de iluminação pública durante o exercício de 2019.

Prazo: 12 (doze) meses.

Forma de Pagamento: Mensal

Valor Total Anual: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - Proc. Adm. nº 7536/2017.

Cachoeiras de Macacu, 10 de Janeiro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 004/2019**

Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ.  
X  
TARGET ASSESSORIA CONTABIL E AUDITORIA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de assessoria e consultoria Contábil, Financeira, Fiscal-Tributária, através de prestação de serviços a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada nas atividades específicas desempenhadas na Secretaria Municipal de Fazenda, com intuito de dar suporte a um gerenciamento eficiente dos tributos devidos, às autoridades fiscais competentes, neste município.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Forma de Pagamento: Mensalmente.

Valor Total: R\$ 327.576,00 (Trezentos vinte sete mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 – Pregão Presencial nº 020/2018 - Proc. Adm. nº 5.015/2018.

Cachoeiras de Macacu, 10 de janeiro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 005/2019**

Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ.  
X  
ESX TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte universitário.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Forma de Pagamento: Mensalmente.

Valor Total: R\$ 1.968.844,80 (Um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, e oitenta centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 – Pregão Presencial nº 019/2018 - Proc. Adm. nº 5729/2018.

Cachoeiras de Macacu, 10 de janeiro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 006/2019**

Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ.  
X  
CLICK INFORMÁTICA E NEGÓCIOS LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de papel xerográfico, opaco, liso, branco, 75 g/m², formato "A4" para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal, neste Município.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Forma de Pagamento: Mensalmente.

Valor Total: R\$ 57.225,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 – Pregão Presencial nº 019/2018 - Proc. Adm. nº 5651/2018.

Cachoeiras de Macacu, 22 de março de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

**DESPACHO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2018**

Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação suplementar, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto, a contratação da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A., legalmente qualificada para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica durante o Exercício de 2019, na importância estimada de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais). O presente processo está fundamentado no artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer favorável da Douta Procuradoria.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 07 de janeiro de 2019.

ALCINÉA PEIXOTO HERMES  
Gestora do FMAS

(Publicação omitida no Diário Oficial nº 785 de 11 de janeiro de 2019 e publicado nesta data para regularização).

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

**DESPACHO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2018**

Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação suplementar, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO que tem como objeto, a contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A., legalmente qualificada para a prestação de serviços de telefonia fixa durante o Exercício de 2019, na importância estimada de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). O presente processo está fundamentado no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer favorável da Douta Procuradoria.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 07 de janeiro de 2019.

ALCINÉA PEIXOTO HERMES  
Gestora do FMAS

(Publicação omitida no Diário Oficial nº 785 de 11 de janeiro de 2019 e publicado nesta data para regularização).

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS

**DESPACHO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6716/2018**

Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação suplementar, RATIFICO a Dispensa de Licitação que tem como objeto a contratação da CERCÍ - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL CACHOEIRAS ITABORAÍ LTDA, para prestação de serviços de faturamento, arrecadação e repasse da contribuição de iluminação pública, durante o exercício de 2019, no valor estimado de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). O presente processo está fundamentado no artigo 24, Inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria.

Cachoeiras de Macacu, 10 de janeiro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS

**DESPACHO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6715/2018**

Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação suplementar, RATIFICO a Dispensa de Licitação que tem como objeto a contratação da CERCÍ - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL CACHOEIRAS ITABORAÍ LTDA, para distribuição, por estimativa, de energia elétrica durante o exercício de 2019, para atender a diversos próprios municipais, logradouros, imóveis locados e ligações extras para festividades municipais, no valor estimado de R\$ 1.768.000,00 (Um milhão e setecentos e sessenta e oito mil reais). O presente processo está fundamentado no artigo 24, Inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria.

Cachoeiras de Macacu, 10 de janeiro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

**RATIFICAÇÃO**

RATIFICO o Parecer Jurídico que opinou pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, para locação de imóvel destinado ao funcionamento da Coordenação da Estratégia de Saúde da Família e Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Coordenação Esf/Nasf da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cachoeiras de Macacu, formalizado através do processo administrativo nº 1009 de 2018 entre esta Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e Frank Anderson de Lemos.

Gabinete da Secretária, 16 de março de 2019.

FABIO LOURENÇO SILES  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
FUNDAÇÃO MACATUR

**EXTRATO DE LICITAÇÃO  
CONTRATO Nº 001/2019  
PROC.ADM Nº 034/2019**

Partes: FUNDAÇÃO MACATUR  
X  
OLIMPICA DOS LAGOS EMPREENDIMENTO COMERCIAL

Justificativa: É objeto desta Carta Convite a aquisição de materiais elétricos a serem utilizados no carnaval 2019 e em pequenos reparos na Fundação Macatur e seus Aparelhos Culturais.  
Conforme descrição em anexo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Item.	Quant	Descrição da Despesa	V.Unitário	Valor Total
1	120	Refletor 400w HGE	R\$42,90	R\$5.148,00
2	130	Lâmpada vapor metálico externo tubular 400w E-40 Empalux	R\$ 33,90	R\$ 4.407,00
3	130	Reator Vapor metálico externo Imbrax	R\$ 64,90	R\$ 8.437,00
4	1	Cabo flexível 10mm preto Cob	R\$ 490,90	R\$ 490,90
5	3	Cabo flexível 6 mm preto Cob	R\$ 276,90	R\$ 830,70
6	3	Cabo flexível 4 mm preto Cob	R\$ 184,90	R\$ 554,70
7	3	Cabo flexível 2,5 mm preto Cob	R\$ 97,90	R\$ 293,70
8	4	Cabo flexível 1,5 mm preto Cob	R\$ 78,90	R\$ 315,60
9	5	Disjuntos tripolar C100A Steck	R\$ 122,90	R\$ 614,50
10	5	Disjuntor Bipolar curva C 80° Steck	R\$ 96,90	R\$ 479,50
11	5	Disjuntor bipolar curva C50A Steck	R\$ 26,90	R\$ 134,50
12	30	Disjuntor mono curva C10A Steck	R\$ 5,90	R\$ 177,00
13	2	Disjuntor tripolar C 150° Steck	R\$ 308,90	R\$ 617,80
14	50	Conector perfurante 70 interno CDP	R\$ 4,90	R\$ 245,00
15	50	Conector perfurante 95 CDP	R\$ 8,90	R\$ 445,00
16	2	Arame galvanizado Gerdaul	R\$ 17,90	R\$ 35,80
17	10	Fita Isolante 3M	R\$ 3,90	R\$ 39,00

Preço Global: R\$ 23.265,70

(vinte e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Prazo de Entrega: Conforme Solicitação da Contratante

Forma de Pagamento: até 5 dias após o recebimento da mercadoria

Fundamentação Legal: Artigo 22, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cachoeiras de Macacu, 26 de fevereiro de 2019.

ADILSON ADRIANO MURIZINI DE SÁ  
Presidente da Fundação Macatur

**Eu estou no combate à dengue**

**Faça sua parte também:**

Mantenha a caixa-d'água fechada.

Mantenha a lixeira fechada.

Não deixe água acumulada sobre a laje.

Mantenha as calhas limpas.

BRASIL

#MaláriaTemCura

 /minsaude

 /minsaude

 /MinSaudeBR



# MALÁRIA

**FAÇA O TRATAMENTO  
ATÉ O FIM. SEM A DOENÇA  
VOCÊ VIVE MUITO MELHOR.**